Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.058, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia os Membros da Comissão dos Serviços Funerários.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Artigo 43, da Lei Municipal n.º 4.004, de 12 de Julho de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º São nomeados os seguintes cidadãos para comporem a Comissão dos Serviços Funerários, conforme artigo 43, da Lei Municipal n.º 4.004, de 12 de Julho de 2006:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação: Senhora Graciela Ângela Capacchi – Presidente;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Senhora Rosselaine Izabel Antonietti;

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração: Senhor Sérgio Pereira Mendes Júnior;

IV – Representante das Funerárias de Erechim: Senhora Dione Teresinha Pertille Andreola;

V – Representante dos Cemitérios e Capelas Mortuárias Particulares: Senhor Luiz Walter Andreetta.

Art. 2.º Fica designado, como Presidente da Comissão dos Serviços Funerários, o representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Art. 3.º A Comissão de Serviços Funerários reuniar-se-á, ordinariamente, a cada 180 (cento e oitenta) dias, por convocação escrita de seu Presidente.

Art. 4.º Extraordinariamente, a Comissão de Serviços Funerários reunir-se-á, a qualquer tempo, por:

I – solicitação de Empresa(s) Funerária(s), mediante pedido por escrito, especificando a matéria a ser tratada;

II – Determinação do Prefeito Municipal.

Art. 5.º Os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de relevância pública.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.145, de 05 de outubro de 2006.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal da Administração